



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS Nº 121/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS Nº 071/2026 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão - TO, no exercício de 2026.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão - TO, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 01/07/2026.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 03/07/2026, Presencialmente: no prédio do órgão, em horário de expediente do dia estabelecido e por e-mail: até às 23h59 do mesmo dia.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 06/07/2026, às 8h00min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1.

| 1. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que está aberto o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS Nº 071/2026**, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O presente edital de contratação direta tem como objetivo realizar Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão - TO, no exercício de 2026.

Os licitantes interessados deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

mail cpl20252028@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão - TO.



1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.2. Constituem parte integrantes deste Edital:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP

1.2.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;

1.2.6. ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta;

1.2.7. ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência.

1.2.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato

| 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS Nº 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS Nº 071/2026

DADOS EMPRESARIAIS

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação será precedido, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 01 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

| 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser entregue em uma única via. Suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;

6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;

6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.

6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição dos materiais a serem fornecidos, exceto nos casos de contratação de serviços.

| 7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;

7.2.4. Empresas que comprovem a pr tica de mitiga o, nos termos da Lei n  12.187, de 29 de dezembro de 2009.

| 8. DA DIVULGA O DO RESULTADO

8.1. O resultado final ser  divulgado em forma de extrato no di rio oficial do munic pio (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indica o do fornecedor classificado em primeiro lugar.

Bernardo Say o - TO, aos 17 de junho de 2026.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secret ria Municipal de Assist ncia Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);



DISPENSA DE LICITA O COM BASE NO ART. N  75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFER NCIA

1. Contrata o de empresa para aquisi o de materiais de inform tica e perif ricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist ncia Social, Munic pio de Bernardo Say o - TO, no exerc cio de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISI O DE MATERIAIS DE INFORM TICA E PERIF RICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL, MUNIC PIO DE BERNARDO SAY O-TO. Os materiais de inform tica e perif ricos garante a qualidade dos servi os, pontua-se a referida aquisi o dos materiais supracitados para a demanda dos trabalhos ofertados aos usu rios e benefici rios deste munic pio. Conforme o Art. 1  - A Assist ncia Social, direito do cidad o e dever do Estado,   Pol tica de Seguridade Social n o contributiva, que prov  os m nimos sociais, realizada atrav s de um conjunto integrado de a o de iniciativa p blica e da sociedade, para garantir o atendimento  s necessidades b sicas. A aquisi o de inform tica e perif ricos tem o objetivo de promover, assegurar a organiza o dos trabalhos com o intuito de alcan ar todas as fam lias de baixa renda no  mbito geogr fico deste munic pio.   de grande relev ncia a aquisi o de materiais de supracitados, contribuindo com a qualidade dos servi os. No CRAS (Centro de Referencia de Assist ncia Social). O Cadastro  nico   a porta de entrada para v rios programas sociais do governo, sendo necess ria aquisi o de v rios materiais de inform ticas e perif ricos no desenvolvimento do trabalho, tem como meta principal alcan ar o publico alvo, as fam lias de baixa renda e vulnerabilidade social, bem como o trabalho administrativo, conselhos, visitas t cnicas, dentre outras relacionadas, tendo como meta um atendimento por excel ncia a todos os benefici rios de nosso munic pio, tanto na zona rural e urbana. A aquisi o ser  de forma parcelada conforme a demanda do fundo municipal de assist ncia social durante o exerc cio de 2026.

3. DOS PRODUTOS

3.1. As caracter sticas e especifica o do objeto da referida contrata o s o:

Contrata�o de empresa para aquisi�o de materiais de inform�tica e perif�ricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist�ncia Social, Munic�pio de Bernardo Say�o - TO, no exerc�cio de 2026.				
N�	DESCRI�O	QUANT	UNID	PRE�O UNIT�RIOS
1.	BATERIA PARA CPU 2032 CARTELA COM 05	1	UN	
2.	ADAPTADOR ANTENA WIFI USB PARA	3	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



	PC E NOTEBOOK GIGABITS 5G			
3.	CABO P2 EST�REO PARA P10 MONO 2- METROS	3	UN	
4.	CABO HDMI 1,5	3	UN	
5.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB P2	3	UN	
6.	CARTUCHO TONER DR 1060	10	UN	
7.	CARTUCHO TONER TN 3472	10	UN	
8.	<u>CARTUCHO TONER COMP. 283 A</u>	10	UN	
9.	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA ECO TANK conex�o USB e conectividade avan�ada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impress�o a partir de dispositivos m�veis COM IMPRES�O FRENTE E VERSO</u>	4	UN	
10.	CARTUCHO TONER TN 2340 TN 2370	10	UN	
11.	FONTE DE CPU ATX 500W	6	UN	
12.	FONTE DE ALIMENTA�O PARA NOTEBOOK	4	UN	
13.	KIT FOTOCONDUTOR DR 3440 IMPRESSORA BROTHER DCP – L 5652	2	UN	
14.	KIT FOTOCONDUTOR DR 1060 IMPRESSORA DCP 1602	2	UN	
15.	MOUSE USB PRETO LASE	10	UN	
16.	NOBREK PARA INFORMATICA 6000VA 12 V	2	UN	
17.	NOTBOOK COREL I5, 8 GIGAS DE MEMORIA, SSD 240G TELA 16,5 POLEGADA	4	UN	
18.	PENDRIVE 32 GB	10	UN	
19.	TECLADO PARA COMPUTADOR USB.	2	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



20.	KIT 4 CORES REFIL EPSON ORIGINAL 504/544.	40	UN	
21.	PELICULA FUSORA M 125	1	UN	
22.	ROLO PRESSOR M 125 COM BUCHA	1	UN	
23.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A ORIGINAL	3	UN	

3.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2026.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Preço Unitários
1.	BATERIA PARA CPU 2032 CARTELA COM 05	1	UN	
2.	ADAPTADOR ANTENA WIFI USB PARA PC E NOTEBOOK GIGABITS 5G	3	UN	
3.	CABO P2 ESTÉREO PARA P10 MONO 2- METROS	3	UN	
4.	CABO HDMI 1,5	3	UN	
5.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB P2	3	UN	
6.	CARTUCHO TONER DR 1060	10	UN	
7.	CARTUCHO TONER TN 3472	10	UN	
8.	CARTUCHO_TONER COMP. 283 A	10	UN	
9.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA ECO TANK conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis COM IMPRESÃO FRENTE E VERSO	4	UN	
10.	CARTUCHO TONER TN 2340 TN 2370	10	UN	
11.	FONTE DE CPU ATX 500W	6	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241



E-mail: cpl20252028@gmail.com

12.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK	4	UN	
13.	KIT FOTOCONDUTOR DR 3440 IMPRESSORA BROTHER DCP – L 5652	2	UN	
14.	KIT FOTOCONDUTOR DR 1060 IMPRESSORA DCP 1602	2	UN	
15.	MOUSE USB PRETO LASE	10	UN	
16.	NOBREK PARA INFORMATICA 6000VA 12 V	2	UN	
17.	NOTBOOK COREL I5, 8 GIGAS DE MEMORIA, SSD 240G TELA 16,5 POLEGADA	4	UN	
18.	PENDRIVE 32 GB	10	UN	
19.	TECLADO PARA COMPUTADOR USB.	2	UN	
20.	KIT 4 CORES REFIL EPSON ORIGINAL 504/544.	40	UN	
21.	PELICULA FUSORA M 125	1	UN	
22.	ROLO PRESSOR M 125 COM BUCHA	1	UN	
23.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A ORIGINAL	3	UN	

3.3. Do Valor Estimado.

Contrata�o de empresa para aquisi�o de materiais de inform�tica e perif�ricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist�ncia Social, Munic�pio de Bernardo Say�o - TO, no exerc�cio de 2026.					
N�mero	Descri�o	Quantidade	Unidade	M�dia (unit�rio)	Valor total
1	BATERIA PARA CPU 2032 CARTELA COM 05	1,00	UND	R\$ 3,15	R\$ 3,15
2	ADAPTADOR ANTENA WIFI USB PARA PC E NOTEBOOK GIGABITS 5G	3,00	UND	R\$ 305,00	R\$ 915,00
3	CABO P2 EST�REO PARA P10 MONO 2- METROS	3,00	UND	R\$ 25,04	R\$ 75,12
4	CABO HDMI 1,5	3,00	UND	R\$ 101,27	R\$ 303,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241



E-mail: cpl20252028@gmail.com

5	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB P2	3,00	UND	R\$ 63,27	R\$ 189,80
6	CARTUCHO TONER DR 1060	10,00	UND	R\$ 98,92	R\$ 989,17
7	CARTUCHO TONER TN 3472	10,00	UND	R\$ 193,58	R\$ 1.935,83
8	CARTUCHO TONER COMP. 283 A	10,00	UND	R\$ 61,67	R\$ 616,67
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA ECO TANK conex�o USB e conectividade avan�ada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impress�o a partir de dispositivos m�veis COM IMPRES�O FRENTE E VERSO	4,00	UND	R\$ 2.717,56	R\$ 10.870,23
10	CARTUCHO TONER TN 2340 TN 2370	10,00	UND	R\$ 133,56	R\$ 1.335,57
11	FONTE DE CPU ATX 500W	6,00	UND	R\$ 247,67	R\$ 1.486,00
12	FONTE DE ALIMENTA�O PARA NOTEBOOK	4,00	UND	R\$ 365,86	R\$ 1.463,45
13	KIT FOTOCONDUTOR DR 3440 IMPRESSORA BROTHER DCP – L 5652	2,00	UND	R\$ 104,67	R\$ 209,33
14	KIT FOTOCONDUTOR DR 1060 IMPRESSORA DCP 1602	2,00	UND	R\$ 109,43	R\$ 218,87
15	MOUSE USB PRETO LASE	10,00	UND	R\$ 49,67	R\$ 496,67
16	NOBREK PARA INFORMATICA 6000VA 12 V	2,00	UND	R\$ 871,83	R\$ 1.743,65
17	NOTBOOK COREL I5, 8 GIGAS DE MEMORIA, SSD 240G TELA 16,5 POLEGADA	4,00	UND	R\$ 5.915,63	R\$ 23.662,53
18	PENDRIVE 32 GB	10,00	UND	R\$ 96,96	R\$ 969,60
19	TECLADO PARA COMPUTADOR USB.	2,00	UND	R\$ 98,36	R\$ 196,72
20	KIT 4 CORES REFIL EPSON ORIGINAL 504/544.	40,00	UND	R\$ 336,73	R\$ 13.469,33
21	PELICULA FUSORA M 125	1,00	UND	R\$ 169,38	R\$ 169,38
22	ROLO PRESSOR M 125 COM BUCHA	1,00	UND	R\$ 169,32	R\$ 169,32
23	FONTE DE ALIMENTA�O 12V 10 A ORIGINAL	3,00	UND	R\$ 359,23	R\$ 1.077,68
VALOR TOTAL:					R\$ 62.566,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



R\$ 62.566,89 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



pelo Contratante obedecer o, conforme o caso,  s disposi oes do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de servi o, a assinatura do termo detalhado de recebimento provis rio, se dar  pelas partes, quando verificado o cumprimento das exig ncias de car ter t cnico, at  15 (quinze) dias da comunica o escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, ser  emitido e assinatura pelas partes, apenas ap s o decurso do prazo de observa o ou vistoria, que comprove o atendimento das exig ncias contratuais, n o podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZA O E GERENCIAMENTO

12.1. Ser o designados pelo Contratante representantes com atribui oes de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execu o, respectivamente, permitida a contrata o de terceiros para assist ncia e subs dio de informa oes pertinentes a essas atribui oes.

13. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado ser  responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infra oes previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e ser o aplicadas, na forma, condi oes, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes san oes: a – advert ncia aplicada exclusivamente pela infra o administrativa de dar causa   inexecu o parcial do contrato, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero v rgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execu o do objeto da contrata o; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infra oes administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san o, pelo prazo de dois anos, aplicada ao respons vel pelas infra oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave; e – declara o de inidoneidade para licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao respons vel pelas infra oes administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infra oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no   4  do referido Art. 156; f – aplica o cumulada de outras san oes previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indeniza o devida n o for recolhido no prazo de 15 dias ap s a comunica o ao Contratado, ser  automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros morat rios de 1% (um por cento) ao m s, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

b) Republicar o presente aviso com uma nova data;

c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



- h) Caber  ao fornecedor acompanhar as opera es, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda do neg cio diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pela Administra o ou de sua desconex o.
- i) N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o em contr rio.
- j) No julgamento das propostas e da habilita o, a Administra o poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o e classifica o.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contrata o Direta ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a seguran a da contrata o.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo de contrata o.
- m) Em caso de diverg ncia entre disposi es deste Aviso de Contrata o Direta e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo prevalecer  as deste Aviso.
- n) Integram este Aviso de Contrata o Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- o) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controv rsia acerca da presente contrata o direta.

Bernardo Say o - TO, 17 de junho de 2026.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secret ria De Assist ncia Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO II – modelo de declara o de empregador pessoa jur dica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 121/2026
DISPENSA DE LICITA O FMAS – BS 071/2026**

OBJETO: Contrata o de empresa para aquisi o de materiais de inform tica e perif ricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist ncia Social, Munic pio de Bernardo Say o - TO, no exerc cio de 2026.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

N o possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7   da Constitui o Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com reda o determinada pela Lei n  9.854/1999.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 071/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão - TO, no exercício de 2026.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 121/2026
DISPENSA DE LICITA O FMAS – BS 071/2026**

OBJETO: Contrata o de empresa para aquisi o de materiais de inform tica e perif ricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assist ncia Social, Munic pio de Bernardo Say o - TO, no exerc cio de 2026.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que   Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () n o possui

Restri es referentes   regularidade fiscal, as quais ser o sanadas em at  cinco dias  teis, prorrog veis por mais cinco.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta



PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 071/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão - TO, no exercício de 2026.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA., S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO VII

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência



**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 071/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão - TO, no exercício de 2026.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXXXX] DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO VIII – modelo de proposta de preços



**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 071/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática e periféricos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão - TO, no exercício de 2026.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ Nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com

ANEXO IX– MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX



**CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr^a. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520, residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº **XXX**, Centro-**XXXX - XX**, neste ato representado por **XXXX**, brasileiro, portador do RG de N.º **XXXXX**, CPF: **XXXXX**. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, observada a instrução prevista no art. 72 da mesma lei. Nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos materiais e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos materiais, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual, entregar os materiais sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações de urgências solicitadas pela Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações do **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar a entrega dos materiais contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços/materiais nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/produtos onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos materiais pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos/materias, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materias e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais;

6.5. Atestar a execução da entrega dos produtos/materias efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos mesmos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativas serão aplicadas ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: cpl20252028@gmail.com



Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

14.4 O resultado final será divulgado em forma de extrato no diário oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão - TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____